



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2920 – Itajá/RN, 09 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2920 – Itajá/RN, 09 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 443/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA BEATRIZ DA SILVA LIMA, CPF nº. xxx.xxx.214-58, nomeada por meio da Portaria nº 122/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, para atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN em eventos, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 21101.000001/2026.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 011506/2026

OBJETO: Chamada Pública para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação optométrica/teste de refração e fornecimento de óculos de grau completos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 09 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN, o (a) Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itajá, devidamente nomeado (a) através de Portaria do Prefeito Municipal, deu início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório da Chamada Pública nº 011506/2026, com base na fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto a Chamada Pública para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação optométrica/teste de refração e fornecimento de óculos de grau completos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Na presente data e horário marcado conforme Aviso de Licitação, não compareceu nenhum interessado, dessa forma prosseguiremos com a lavratura da Ata declarando DESERTA esta sessão.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Encaminharemos o processo para a Secretaria solicitante para que a mesma se pronuncie sobre a necessidade de REPUBLICAÇÃO ou de Revogação do presente processo.

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, foram os trabalhos encerrados, lavrado a presente Ata, assinada pelo Presidente, equipe de apoio, fazem parte do referido processo.

Os demais atos referidos ao presente processo serão publicados no Diário Oficial do Município de Itajá no momento oportuno.

Itajá/RN, 09 de julho de 2026.

Newton Carlos Lopes
Agente de Contratação

PROCESSO DE DESPESA Nº 04101.000318/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010907/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, para atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN em eventos, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública. Declaro o interessado F A L DA SILVA, CNPJ: 50.116.216/0001-95, sediado na R JOAO BATISTA DE MELO, 79, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e em face de notório interesse público na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 09 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010907/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010907/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: F A L DA SILVA, CNPJ: 50.116.216/0001-95, sediado na R JOAO BATISTA DE MELO, 79, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010907/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, para atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN em eventos, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.
VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 09 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 017/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Manoel Argemiro Lopes Neto cinco (05) diárias ao valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 16 a 20 de julho de 2026, onde o mesmo, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial

Parágrafo Único – O senhor Vereador Manoel Argemiro Lopes Neto comparecerá, nos dias 16 a 20 de julho de 2026, ao 95º Congresso de Direito Administrativo, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO o Pagamento de inscrições de vereadores no 95º de Desenvolvimento Administrativo, que acontecerá nos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2920 – Itajá/RN, 09 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

dias de 16 à 20 de Julho de 2026, no Hotel Victory Busines Flat, em João Pessoa/PB, conforme especificações e condições previstas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 51.907.835/0001-60, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, inciso III, Alínea "F", da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL; PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajá/RN, 09 de julho de 2026.
Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA N° 005/2026 – CMAS

Pauta: Deliberação sobre o regimento interno do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Ao dia sete de julho de dois mil e vinte e seis, às nove e trinta horas, à sede da Prefeitura Municipal centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente a senhora Lara Cecília de Araújo Valentim Figueredo representante dos trabalhadores do SUAS, senhor Madson Wenio Matias Gonzaga representante da educação, o senhor Ítalo Felipe da Silva representante de usuário de serviços, o senhor Otacilio Santos da Silva representantes de usuário de serviços, a senhora Aline Bezerra Câmara representante da Associação ARKTEAM e a senhora Agna Gomes Cardoso Rodrigues representante da secretaria de agricultura. Após a verificação do quórum, a reunião foi declarada aberta e deu-se início à pauta do dia, tendo como principal assunto a deliberação sobre o Regimento Interno do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A gestão representada por Maria Sônia Lopes da Silva apresentou aos conselheiros a minuta do Regimento Interno, destacando sua finalidade de disciplinar a organização, o funcionamento, as atribuições da equipe, os direitos e deveres dos usuários, bem como os procedimentos administrativos e técnicos desenvolvidos pela unidade, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Após a apresentação, o documento foi amplamente discutido pelos conselheiros, que analisaram seu conteúdo e verificaram sua consonância com a legislação vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Não havendo manifestações contrárias ou propostas de alteração, o Presidente colocou a matéria em votação. Submetido à apreciação do plenário, o Regimento Interno do CRAS foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes, ficando autorizada sua adoção e implementação pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O Presidente encerrou a reunião, não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE N° 005, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Itajá/RN.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 07 de JULHO de 2026, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de normatizar, deliberar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, assegurando a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 07 de julho de 2026, na qual o Regimento Interno do CRAS foi apreciado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Itajá/RN, que passa a disciplinar a organização, o funcionamento e as normas administrativas da unidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado deverá ser observado por todos os profissionais que atuam no CRAS, garantindo a adequada execução dos serviços ofertados e o atendimento qualificado aos usuários da Política de Assistência Social.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá promover a divulgação e assegurar o cumprimento do Regimento Interno aprovado por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Madson Wenio Matias Gonzaga
Presidente do CMAS/Itajá-RN

5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 07 de julho de 2026
Local: SEDE DA PREFEITURA
Horário: 09:30h
LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	ITALO FELIPE DA SILVA	USUARIO DOS SERVIÇOS
2	OTACILIO SANTOS DA SILVA	USUARIO DOS SERVIÇOS
3	ALINE BEZERRA CÂMARA	ASSOCIAÇÃO ARKTEAM
4	LARA CECÍLIA A. V. FIGUEREDO	TRABALHADOR DO SUAS
5	MADSON WENIO MATIAS GONZAGA	SEC. EDUCAÇÃO
6	AGNA GOMES CARDOSO RODRIGUES	SEC. AGRICULTURA
7	MARIA SÔNIA LOPES	GOVERNO

EM BRANCO

EM BRANCO